



**Requerimento Nº 059/2010**

**REQUEIRO** à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações detalhadas ao Chefe do Executivo Municipal a respeito do Contrato nº 0102/2010, firmado pela municipalidade com a empresa FORVM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação aos servidores municipais, abrangendo sete (7) temas, ao custo de R\$63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), quais sejam:

- Qual o custo de cada curso a ser oferecido;
- Fornecer o nome e qualificação dos palestrantes de cada um dos cursos a serem ministrados;
- Considerando o Decreto nº 2.243 de 14 de julho de 2010 que “dispõe sobre as ações de contenção de despesas a serem adotadas pela administração municipal e dá outras providências”, mais especificamente o disposto no Art. 3º - “Fica determinado aos gestores de cada Departamento a redução do valor total dos contratos mensais, devendo para tanto cada Departamento apresentar ao Gabinete no prazo as metas para redução de projetos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, ...”, e no Art. 7º - “Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos....”, como se justifica a premência para ser firmado o presente contrato em 28 de julho de 2010, portanto, em data posterior ao decreto supracitado?

**Justificativa:**

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que o enumera como competência privativa desta Casa de Leis no exercício do controle externo que deve ser implementado, sob pena de responsabilização.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 03 de setembro de 2.010.

**Ver. Marcelo Simão**

**Presidente**

**Ver. José Mário Castaldi**

**1º Secretário**

**Ver. Paulo César Missiatto**

**2º Secretário**

---

**Resposta do Executivo** – Ofício nº 119/2010 de 16/09/2010 – Apresentando as informações solicitadas, conforme seguem: 1) cada curso de capacitação tem o custo de R\$9.000,00 (nove mil reais), incluído todo o material didático; 2) Fornecendo o nome e qualificação dos palestrantes de cada curso; 3) Considerando o Decreto nº 2243/10, citado no requerimento, é que a Municipalidade entendeu por bem disponibilizar aos servidores dos diversos setores a participação em cursos pertinentes às atividades administrativas por eles desempenhadas, com gastos reduzidos, sem despesas com deslocamentos e diárias, mas ao mesmo tempo, garantindo condições para a plena capacitação em suas funções para, com isto, otimizar a prestação dos serviços públicos.